

L E I Nº 259

de 2 de setembro de 1.952.-

" Dispõe sobre desapropriação de imóvel e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado, em juízo ou fóra d'êle, um terreno de propriedade do Senhor José Mustafá á rua Cap. Vicente Ribeiro do Vale, medindo 35,00 ms<sup>2</sup> ( trinta e cinco metros quadrados).-

Parágrafo único:- o imóvel a ser desapropriado destina-se á retificação da mencionada via pública.-

Art. 2º- As discriminações e caracterizações do imóvel a que se refere o art. 1º constam do plano diretor da cidade.-

Art. 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o art. 1º.-

Art. 4º - Para atender a despesa com a desapropriação referida no art. 1º, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$8.000,00 ( oito mil cruzeiros ).-

Art. 5º - Fica anulada a importância de Cr\$8.000,00 ( oito mil cruzeiros ) á dotação 8 63 4 - Construção e conservação do serviço d'agua e esgoto, do orçamento vigente.-

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro de 1.952.-

*Pedro Rennó Moreira*  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

*Antonio Américo Junqueira*  
\_\_\_\_\_  
( Antonio Américo Junqueira )  
Secretário